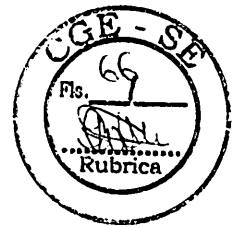




GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PCA/07/2015/CONAI

**PROCESSO N°:** 036.000.00238/2015-7  
**ENTIDADE:** Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Sergipe - **ZPE.**  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2014  
**AGENTES RESPONSÁVEIS:**  
**NOME:** Roberto Bispo de Lima  
**CPF:** 235.186.855-20  
**CARGO:** Diretor-Presidente  
**PERÍODO:** 1º/01/2014 a 31/12/2014  
**NOME:** João de Oliveira Lima  
**CPF:** 002.587.765-87  
**CARGO:** Diretor de Gestão Operacional e de Recursos Humanos  
**PERÍODO:** 1º/01/2014 a 05/09/2014  
**NOME:** Elivaldo Silva Simões  
**CPF:** 059.871.131-72  
**CARGO:** Diretor de Gestão Operacional e de Recursos Humanos  
**PERÍODO:** 05/09/2014 a 31/12/2014

Senhor Diretor da Controladoria da Administração Indireta,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2014, da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Sergipe - **ZPE.**

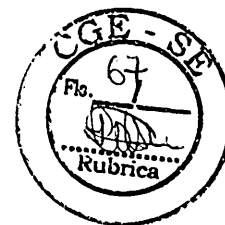
Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle internos aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei estadual n° 3.630, de 26 de junho de 1995, como também do Art. 18 da Lei Estadual n° 7.116, de 25 de março de 2011, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

**I - ESCOPO DO TRABALHO**

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes acima qualificados.



GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



## II - DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

### 2.1 - Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Sergipe - **ZPE** foi elaborado sob a responsabilidade dos setores administrativo, financeiro e contábil, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 6º da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

### 2.2 - Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, o prazo para entrega da Prestação de Contas Anual seria até 02 de março de 2015, atendendo às formalidades exigidas na Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, exceto quanto às constatações apresentadas no item 2.2.1, a seguir:

#### 2.2.1 - Das Formalidades Inobservadas

a) O Processo de Prestação de Contas Anual da ZPE foi entregue nesta Controladoria-Geral do Estado, em 05/05/2015, através do Ofício nº 01/2015, composto por um volume contendo 65 folhas, numeradas de 01 a 65, com 64 (sessenta e quatro) dias de atraso, portanto, em desacordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

b) No Processo de Prestação de Contas Anual da ZPE não foram apresentados o "Demonstrativo do Valor Adicionado", o "Parecer do Conselho Fiscal" e o "Relatório" e "Parecer da Auditoria Externa" em desacordo com o disposto no Art. 11º, alínea "e" itens 3, 12 e 13, respectivamente, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014. No entanto, foi apresentada pela diretoria da ZPE, a esta Casa de Controle Interno, a justificativa para o fato descrito acima, através do documento constante na folha nº 16.

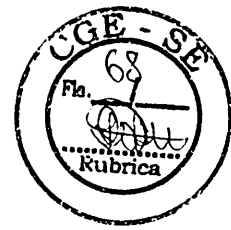
### 2.3 - Do Exame dos Demonstrativos

#### 2.3.1 - Do Resultado

As Receitas referentes ao exercício de 2014, apresentadas na "Relação Analítica das Receitas", à fl. 015, perfazem um total de **R\$ 11.496,64** (onze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), cujo, somatório dos valores de **R\$ 7.682,44** (sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), foi de "Repasse do Tesouro" e de **R\$ 3.814,20** (três mil, oitocentos e quatorze reais e vinte centavos), de "Receitas Financeiras".



GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



O total das despesas referentes ao exercício de 2014, foi de **R\$ 59.362,60** (cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), cujo somatório dos valores de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), foi de "Serviços de Assessoria e Consultoria", de **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais) de "Obrigações Patronais", de **R\$ 1.699,50** (um mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), de "Impostos e Taxas" e de **R\$ 63,10** (sessenta e três reais e dez centavos) de "Despesas Financeiras", apresentada na "Relação Analítica das Despesas", à fl. 015.

Em decorrência dos totais relativos à Receita de **R\$ 11.496,64** (onze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) e à despesa de **R\$ 59.362,60** (cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), demonstra que empresa obteve no exercício um Prejuízo Líquido de **R\$ 47.865,96** (quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), que confere com a "Demonstração de Resultado do Exercício", à fl.06.

### 2.3.2 - Ativo Circulante

#### 2.3.2.1 - Do Disponível

As disponibilidades evidenciadas no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2014, à fl. 005, foi de **R\$ 5.669,09** (cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e nove centavos), haja vista que, para os compromissos do Passivo Circulante e o Passivo Não-Circulante, não houve registro de valor.

Do exame das Conciliações Bancárias em conjunto com os extratos da conta bancária, do mês de dezembro de 2014, às fls. 21 a 24, constatamos que o saldo bancário encontra devidamente atualizado; cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação da conta com os respectivos extratos, cujo somatório de **R\$ 85,81** (oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos) e de **R\$ 5.583,28** (cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos) registrou um total de **R\$ 5.669,09** (cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e nove centavos), conforme demonstrado no "Balanço Patrimonial", à fl.005.

A empresa, apresentou o Termo de conferência de Caixa, realizado em 31 de dezembro de 2014, à fl. 014, com a informação da qual acusou a inexistência de qualquer quantia em moeda corrente a título de saldo de caixa.

#### 2.3.2.2 - Do Almoxarifado

De acordo com o "Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado", à fl. 025, e o "Inventário Físico dos Materiais de Consumo no Almoxarifado", à fl. 026, na forma dos



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**



Anexos VIII e IX, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, foram apresentados com a informação de que não houve movimento para o período em análise.

**2.3.3 - Ativo Imobilizado**

**2.3.3.2 - Dos Demonstrativos sem movimentação**

Quanto aos Bens Móveis e Imóveis, os seus respectivos demonstrativos foram apresentados com a informação de que não houve movimentação dos elementos que os compõem, durante o exercício de 2014, conforme relação a seguir:

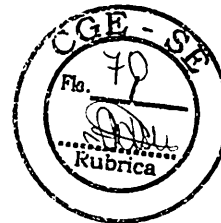
- Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Adquiridos, às fls. 027 e 028, na forma dos Anexos X e XI, da IN nº 001/CGE/2014, respectivamente;
- Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados, às fls. 029 e 030, na forma dos Anexos XX e XXI, da IN nº 001/CGE/2014, respectivamente;
- Inventário Físico dos Bens Móveis e Imóveis, às fls. 031 e 032, na forma dos Anexos XXV e XXVI, da IN nº 001/CGE/2014, respectivamente;
- Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis, à fl. 033, na forma do Anexo XII, da IN nº 001/CGE/2014.

Quanto as Dívidas Fundada Interna e Externa e Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parecerias ou Ajustes, Auxílios, Subvenções e Doações, os respectivos demonstrativos foram apresentados com a informação de que não houve movimentação dos elementos que os compõem, durante o exercício de 2014, conforme relação a seguir:

- Demonstrativo da Dívida Fundada Interna, à fl. 034, na forma do Anexo XVIII, da IN nº 001/CGE/2014;
- Demonstrativo da Dívida Fundada Externa, à fl. 035, na forma do Anexo XIX, da IN nº 001/CGE/2014;
- Demonstrativo Analítico dos Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Pareceria ou Ajustes firmados - Concedidos, à fl. 036, na forma do Anexo XXVII, da IN nº 001/CGE/2014;
- Demonstrativo Analítico dos Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Pareceria ou Ajustes firmados - Recebidos, à fl. 037, na forma do Anexo XXVIII, da IN nº 001/CGE/2014;
- Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações - Concedidos, à fl. 040, na forma do Anexo XV, da IN nº 001/CGE/2014; e
- Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações - Recebidos, à fl.041, na forma do Anexo XVI, da IN nº 001/CGE/2014.



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**



### **2.3.5 - Publicidade Legal e Propaganda Institucional**

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, referente ao exercício de 2014 foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 017, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, com a informação de que não houve movimentação no exercício, portanto, não houve despesas com publicidade legal realizada nos três últimos exercícios que antecederam a realização do pleito eleitoral do ano de 2014, ou seja, no período de 1º de janeiro a 05 de julho de 2014.

Da mesma forma, o Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, referente ao exercício de 2014, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 018, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, com a informação de que não houve movimentação no exercício, portanto, não houve despesas com publicidade Institucional realizada nos três últimos exercícios que antecederam a realização do pleito eleitoral do ano de 2014, ou seja, no período de 1º de janeiro a 05 de julho de 2014.

No período em análise, constatou-se, a informação de que não houve movimentação de despesas com Publicidade Legal e com Propaganda Institucional efetuadas antes dos três meses que antecederam a realização do pleito eleitoral do ano de 2014, ou seja, no período de 1º de janeiro a 05 de julho de 2014, neste caso, a empresa Z.P.E., encontra-se em conformidade com as disposições do inciso VII do art. 73 da Lei nº 9.504/97, e do art. 50, inciso VII, da IN/TSE nº 131/2009.

### **2.3.6 - Do Plano de Providências Permanente - PPP**

O Anexo V - Plano de Providências Permanente - PPP, à fl.003, demonstra as recomendações formuladas pela Controladoria-Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e as respectivas soluções adotadas por esta entidade, durante o exercício de 2014, no entanto, o demonstrativo foi apresentado, com a informação de que não houve movimentação no exercício.

### **2.3.7 - Do Passivo**

O Inventário Geral das dívidas e obrigações em 31 de dezembro de 2014, foi apresentado à fl. 42, com a informação de que não existia nenhum tipo de dívidas da Companhia Z.P.E., em conformidade com as contas do Passivo Circulante e do Passivo Não Circulante, demonstradas no Balanço Patrimonial, à fl. 005.



GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



### 2.3.8 - Do Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido, durante o exercício de 2014, sofreu as seguintes modificações:

#### 2.3.8.1 - Do Capital Realizado

O Capital Social, no início do exercício apresentava um saldo de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), e o Capital a Integralizar com um saldo negativo de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), encerrando o período sem alteração, conforme Demonstrado no Balanço Patrimonial, à fl. 005 e na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, fl. 010.

#### 2.3.8.2 - Das Contas de Reservas

No início do exercício a conta de Reserva de Lucros/Prejuízo apresentava o saldo de **R\$ 5.063,53** (cinco mil, sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), que durante o exercício de 2014, houve alterações em decorrência do "Prejuízo Líquido do Exercício" no valor de **R\$ 47.865,96** (quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos) e a "Provisão para CSLL e IRPJ" de **R\$ 286,34** (duzentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos) encerrando o período da conta de "Reserva Lucros/Prejuízo" com o saldo negativo de **R\$ 43.088,77** (quarenta e três mil, oitenta e oito reais e setenta e sete centavos), conforme Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, à fl. 010.

#### 2.3.8.3 - Do Encerramento do Patrimônio Líquido

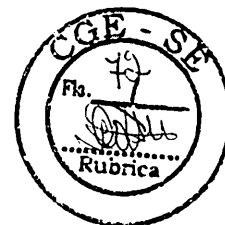
Diante das ocorrências acima enumeradas o Patrimônio Líquido encerrou o exercício com um o saldo de **R\$ 6.911,23** (seis mil, novecentos e onze reais e vinte e três centavos), obtido através do valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) referente ao "Capital Social", deduzido do "Capital a Integralizar" de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais) e da conta de "Reserva Lucros/Prejuízo" de **R\$ 43.088,77** (quarenta e três mil, oitenta e oito reais e setenta e sete centavos), que confere com o valor demonstrado no "Balanço Patrimonial", à fl. 005.

### III - DAS DILIGÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste Processo de Prestação de Contas, foi emitida a Diligência PCA/001/2015/CONAI, cujo atendimento pelo Agente Responsável foi suficiente para sanar as eventuais impropriedades formais ou materiais desse processo.



GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



**IV - DA CONCLUSÃO**

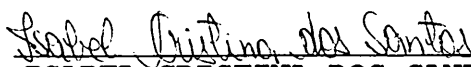
Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas da **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE SERGIPE - ZPE**, das fls. 001 a 065, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

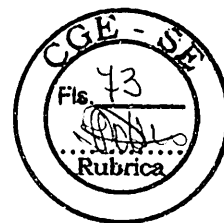
Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/11 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, e da Lei nº 6.404/76, e suas alterações subsequentes, considerando-se ao exposto do item **2.2.1**, deste Relatório.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo desta Prestação de Contas da **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE SERGIPE - ZPE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 18 de maio de 2015.

  
**ISABEL CRISTINA DOS SANTOS**  
Contadora  
CRC/SE Nº 3.297



**ESTADO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

**ENTIDADE** : Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Sergipe – ZPE  
**PROCESSO** : 036.000.00238/2015-7

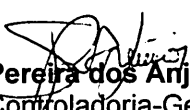
**AGENTES RESPONSÁVEIS**

**NOME** : Roberto Bispo de Lima  
**CPF** : 235.186.855-20  
**NOME** : João de Oliveira Lima  
**CPF** : 002.587.765-87  
**NOME** : Elivaldo Silva Simões  
**CPF** : 059.871.131-72

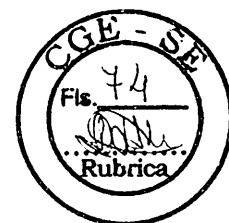
**CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 07/2015/CONAI/CGE**

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da ZPE, às fls. 01 a 65, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 6.404/76, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, de 30 de dezembro de 2014.
2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
3. Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCA/07/2015/CONAI, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Sergipe – ZPE, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

Aracaju, 18 de maio de 2015.

  
**Silvar Pereira dos Anjos Júnior**  
Diretor da Controladoria-Geral do Estado  
Contador - CRC/SE nº 006486/O





**ESTADO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

**PROCESSO** : 036.000.00238/2015-7  
**RELATÓRIO Nº** : PCA/07/2015/CONAI  
**PERÍODO** : 1º/01/2014 a 31/12/2014  
**ENTIDADE** : Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Sergipe – ZPE

**AGENTES RESPONSÁVEIS:**

**NOME** : Roberto Bispo de Lima  
**CPF** : 235.186.855-20  
**NOME** : João de Oliveira Lima  
**CPF** : 002.587.765-87  
**NOME** : Elivaldo Silva Simões  
**CPF** : 059.871.131-72

**PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 julho de 2011, do art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014; e tendo por base a conclusão do Certificado de Auditoria nº 07/2015/CONAI/CGE, que opina pela Regularidade da Prestação de Contas Anual da ZPE, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014; opino pela **REGULARIDADE** das Contas Anuais/2014. Recomendando-se ao titular da Entidade que adote as providências cabíveis à entrega dos autos desse processo ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 18 de maio de 2015.

**ADINELSON ALVES DA SILVA**  
Controladoria-Geral do Estado  
Secretário-Chefe